ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.534 - EM, 06 DE JULHO DE 2001.

AUTORIZA MAJORAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEJEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elevar o salário dos servidores investidos em cargos comissionados da estrutura da Administração Centralizada, excetuando os cargos comissionados de nomenclatura CC-1 no percentual de 19,2% (dezenove vírgula dois por cento), a partir de 1º de abril de 2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes da majoração salarial ora concedida, serão efetuadas em acordância com orçamento programa para o ano 2001, Código 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos previstos no artigo 1º anterior, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 06 DE JULHO DE 2001.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.534 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 06 DE JULHO DE 2001

DIRETORA DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1534 à fls. 55 v do livro Leis
número 011
Jequié 19 de junho de 2001